



Bruxelas, 20 de maio de 2021
(OR. en)

8949/21

AGRI 229
FAO 17
COAFR 131
COHAFA 50
CONUN 74
ENV 323
CLIMA 117
SUSTDEV 67
DEVGEN 99
RELEX 453
SAN 310

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Projeto de conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021
- *Aprovação*

1. O secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, convocou para 2021 uma "Cimeira sobre Sistemas Alimentares", no âmbito da iniciativa Década de Ação das Nações Unidas que visa alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até à data prevista de 2030. A Cimeira deverá ter lugar paralelamente à 76.^a Assembleia Geral das Nações Unidas (14-30 de setembro de 2021) e será precedida de uma pré-cimeira de três dias, organizada pela Itália de 26 a 28 de julho de 2021, na sede da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) em Roma.
2. O objetivo da Cimeira sobre Sistemas Alimentares é lançar, no contexto mais vasto da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, ações arrojadas destinadas a transformar a forma como o mundo produz e consome alimentos, de modo a assegurar a capacidade duradoura de alimentar de forma sustentável a população mundial em crescimento. A Cimeira adquiriu especial importância no contexto da crise da COVID-19, que está a agravar as desigualdades existentes no acesso a alimentos nutritivos e saudáveis em quantidade suficiente em todo o mundo.

3. O processo da Cimeira reúne decisores políticos e peritos dos governos nacionais e de vários organismos das Nações Unidas com os principais intervenientes e partes interessadas da sociedade civil, do setor privado e do mundo científico e académico. Além disso, os membros das Nações Unidas foram incentivados a organizar diálogos nacionais sobre sistemas alimentares, a fim de dar às pessoas a oportunidade de participar ativamente na Cimeira, em conformidade com o princípio de que todos terão de tomar medidas para transformar os sistemas alimentares mundiais.
4. No segundo semestre de 2020, sob a Presidência alemã, o Grupo de Coordenação (FAO) iniciou debates com vista a preparar as conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE para a Cimeira sobre Sistemas Alimentares. O Grupo reconheceu, em especial, a importância fundamental da Cimeira para promover a visão da UE para um futuro sustentável, com impacto neutro no clima e eficiente em termos de recursos, em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu e as estratégias e planos de ação conexos, em particular a "Estratégia do Prado ao Prato" e a "Estratégia de biodiversidade da UE".
5. Com base nos trabalhos preparatórios globais realizados pela Presidência alemã, a Presidência portuguesa prosseguiu os debates a partir de 1 de janeiro de 2021, incentivando as delegações a assegurar uma ampla coordenação entre os diferentes domínios de intervenção a nível nacional.
6. Em 5 de maio de 2021, o Grupo de Coordenação (FAO) chegou a acordo sobre o texto final do projeto de conclusões do Conselho, tal como consta do anexo à presente nota.
7. Na reunião de 19 de maio de 2021, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo alcançado pelo Grupo de Coordenação (FAO) e aprovou o projeto de conclusões do Conselho.
8. Tendo em conta o que precede, convida-se o Conselho a aprovar o projeto de conclusões do Conselho, constante do anexo à presente nota, na sua próxima reunião de 26-27 de maio de 2021 (Agricultura e Pescas).

PROJETO DE
Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE para a Cimeira das
Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

RECORDANDO:

- As conclusões do Conselho de 17 de junho de 2019 intituladas "Ação da UE para reforçar o multilateralismo assente em regras" (10341/19);
- As conclusões do Conselho de 8 de julho de 2019 intituladas "Apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todo o mundo" (10997/19);
- As conclusões do Conselho de 10 de dezembro de 2019 intituladas "Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas" (14835/19);
- As conclusões do Conselho de 19 de outubro de 2020 sobre a Estratégia "Do prado ao prato" (12099/20);
- As conclusões do Conselho de 23 de outubro de 2020 intituladas "Biodiversidade – necessidade de ação urgente"(12210/20);
- As conclusões do Conselho de 17 de dezembro de 2020 intituladas "Tornar a recuperação circular e ecológica"(14167/20);
- As conclusões do Conselho de 29 de novembro de 2019 intituladas "A Estratégia atualizada para a Bioeconomia" (14594/19);
- As conclusões do Conselho de 25 de novembro de 2019 intituladas "Quarto relatório intercalar sobre o Plano de Ação em matéria de Nutrição" (14457/19);
- As conclusões do Conselho de 26 de novembro de 2018 intituladas "Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional mundial" (14554/18);
- As conclusões do Conselho de 18 de junho de 2018 sobre as prioridades a médio prazo da UE e dos seus Estados-Membros relativamente à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) (10227/18)

1. REITERA o seu pleno compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e o Acordo de Paris e a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e REAFIRMA o seu apoio incondicional à década de ação para dar um novo impulso à consecução dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030. Continuaremos a trabalhar em estreita colaboração com as Nações Unidas para promover e reforçar a ação multilateral assente em regras, a fim de erradicar a pobreza, a fome e a malnutrição, proteger o planeta e garantir paz e prosperidade para todas as pessoas, com base no pleno respeito dos direitos humanos e da dignidade humana.
2. CONGRATULA-SE com a iniciativa do secretário-geral das Nações Unidas de convocar, no contexto da década de ação, uma Cimeira sobre Sistemas Alimentares para lançar ações arrojadas destinadas a transformar a forma como o mundo produz e consome alimentos, de modo a assegurar a nossa capacidade de providenciar, de forma duradoura, alimentos suficientes, seguros e a preços acessíveis e regimes alimentares saudáveis para todos, dentro dos limites do nosso planeta. A criação de sistemas alimentares sustentáveis e hábitos nutricionais saudáveis é essencial para a consecução da Agenda 2030.
3. ACOLHE COM AGRADO o facto de a cimeira ser centrada nas pessoas e estar orientada para a resolução de problemas. Trata-se de uma oportunidade histórica para a comunidade mundial dar uma resposta conjunta aos desafios sistémicos e interligados com que se confrontam os atuais sistemas alimentares. A cimeira reveste-se também de importância fundamental para alcançar uma reconstrução melhor e mais ecológica na sequência da crise da COVID-19 e do seu impacto socioeconómico disruptivo, que está a acentuar as desigualdades e a agravar a insegurança alimentar e a malnutrição.
4. ESTÁ PLENAMENTE EMPENHADO EM trabalhar com países de todas as regiões do mundo e com todas as partes interessadas pertinentes para alcançar um resultado ambicioso na Cimeira, bem como medidas de acompanhamento eficazes, com base nos princípios gerais dos direitos humanos e no direito à alimentação. Estamos dispostos a participar neste esforço conjunto, orientado pela Agenda 2030 e pela visão de um futuro sustentável, com impacto neutro no clima e eficiente em termos de recursos, em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu¹ e as estratégias e planos de ação conexos, em particular a "Estratégia do prado ao prato"² e a "Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030"³, bem como as políticas da UE relacionadas com as florestas e ainda a política agrícola comum e a política comum das pescas da UE.

¹ [15051/19](#) + [ADD 1](#), [EUCO 9/19](#), [EUCO 29/19](#), [EUCO 22/20](#).

² [8280/20](#) e [12099/20](#).

³ [8219/20](#) e [12210/20](#).

5. REITERA o seu compromisso de consolidar e reforçar a sua cooperação com todos os órgãos e agências das Nações Unidas que participam na Cimeira sobre Sistemas Alimentares e no seguimento da mesma e incentiva-os a trabalharem em estreita cooperação, de acordo com o espírito de uma só ONU.
6. SALIENTA os seguintes princípios gerais e prioridades fundamentais para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021:

PRINCÍPIOS GERAIS PARA A TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ALIMENTARES

7. Os sistemas alimentares têm um impacto crucial na vida, na saúde e no bem-estar das pessoas. Por outro lado, têm igualmente repercussões fundamentais sobre os recursos naturais e os ecossistemas do planeta. Os atuais sistemas alimentares apresentam frequentemente **fragilidades estruturais e tendências insustentáveis** que, juntamente com as **desigualdades** existentes no acesso a regimes alimentares saudáveis⁴, exigem uma **ação concertada cada vez mais rápida**.
8. Em conformidade com o princípio geral da Agenda 2030 de "não deixar ninguém para trás", a transição dos sistemas alimentares mundiais deve ser **equitativa e inclusiva** e assentar numa **abordagem baseada nos direitos humanos**. Há que prestar especial atenção aos mais pobres e aos mais vulneráveis, bem como aos direitos das comunidades locais e dos povos indígenas.
9. É necessário intensificar os esforços para combater **as principais causas da insegurança alimentar e da malnutrição** em todo o mundo, particularmente a pobreza, as desigualdades, as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a migração forçada e os conflitos. A este respeito, há que prestar especial atenção para assegurar a segurança alimentar e a nutrição em contextos de fragilidade e de ajuda humanitária, que devem ser abordados numa **perspetiva que integre os planos humanitário, de desenvolvimento e de paz** a todos os níveis. Simultaneamente, há que continuar os esforços para combater o impacto cíclico da insegurança alimentar e para melhorar a **ajuda alimentar humanitária**, a fim de apoiar as pessoas e as comunidades vulneráveis em situações de conflito.
10. As mulheres contribuem de forma essencial, mas subvalorizada, para garantir a segurança alimentar e nutricional em todo o mundo. **Alcançar a igualdade de género** e eliminar os obstáculos socioeconómicos e de outro tipo continua a ser fundamental para **capacitar as mulheres e as raparigas** a desempenharem plenamente o seu papel na transformação dos sistemas alimentares.

⁴ As [orientações facultativas sobre sistemas alimentares e nutrição elaboradas pelo Comité da Segurança Alimentar Mundial](#) descrevem os regimes alimentares saudáveis como sendo seguros, variados, equilibrados e baseados em alimentos nutritivos.

11. Os desafios associados à transformação dos sistemas alimentares estão estreitamente interligados com os **desafios mais vastos em matéria de sustentabilidade, biodiversidade e clima** que o mundo enfrenta. Os esforços a nível mundial devem procurar incentivar a **participação ativa** e também determinar as **responsabilidades de todos os intervenientes em todas as fases do sistema alimentar**: produção, transformação, armazenagem, distribuição, consumo e eliminação.
12. A transição para sistemas alimentares sustentáveis e resilientes deve basear-se numa **abordagem holística e sistémica** e ser sustentada pela **investigação e inovação**. Para tal, é necessário aproveitar melhor e reforçar as **metodologias baseadas na ciência e em provas** para avaliar as externalidades económicas, ambientais e sociais dos alimentos, incluindo os seus custos ocultos, em particular para o ambiente e a saúde, bem como um melhor entendimento comum das sinergias e possíveis compromissos que possam existir dentro das diferentes dimensões dos sistemas alimentares e entre elas. Há que prestar especial atenção ao apoio à **colaboração no domínio da investigação** e à melhoria da **interface entre a ciência e as políticas**, tendo devidamente em conta os conhecimentos tradicionais e indígenas.
13. Para reconfigurar os padrões de produção e de consumo de alimentos, é essencial uma **abordagem multissetorial** sólida e integrada, baseada no diálogo e em parcerias entre os intervenientes públicos e privados a todos os níveis, as organizações da sociedade civil, as instituições de conhecimento e os decisores políticos. É extremamente importante assegurar a **participação ativa de todas as partes interessadas** em condições equitativas, nomeadamente através de um **ambiente político propício** e de incentivos económicos e financeiros adequados.
14. **O investimento responsável adequado** por parte dos intervenientes públicos e privados a todos os níveis é fundamental para garantir o bom funcionamento dos sistemas alimentares e reforçar os mercados regionais e locais. Neste contexto, é necessária uma ação firme para incentivar a adoção e a aplicação de **instrumentos internacionais para a promoção de investimentos responsáveis** no domínio da segurança alimentar e da nutrição que respeitem os direitos humanos⁵, garantam a equidade e a transparência da governação da propriedade fundiária⁶ e estejam em consonância com os objetivos climáticos e ambientais.

⁵ Em particular, os [CFS Principles for Responsible Investment in Agriculture and Food Systems](#) (Princípios sobre Investimento Responsável em Sistemas Agrícolas e Alimentares do CSA).

⁶ Em particular, as [CFS Voluntary Guidelines on the Responsible Governance of Tenure of Land, Fisheries and Forests in the Context of National Food Security](#) (Diretrizes Voluntárias sobre a Governação Responsável da Propriedade Fundiária, Pesca e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional do CSA).

15. A transformação dos sistemas alimentares deve ter devidamente em conta **a relação entre os meios rural e urbano**, bem como a diversidade dos territórios e os seus pontos fortes e fracos específicos. Neste sentido, **uma abordagem territorial e ascendente**, que tenha em conta os desafios locais e aproveite os recursos locais, pode dar um contributo importante.

PRIORIDADES FUNDAMENTAIS A FAZER AVANÇAR NA CIMEIRA SOBRE SISTEMAS ALIMENTARES

16. Em conformidade com os princípios gerais dos direitos humanos, designadamente o direito à alimentação, a UE⁷ está empenhada em colaborar com os seus parceiros na prossecução dos objetivos da Cimeira sobre Sistemas Alimentares, a fim de apoiar a consecução dos ODS.
17. A UE destaca as seguintes prioridades transversais para a Cimeira, que deverão ser abordadas de forma abrangente e integrada.

Reforçar a sustentabilidade e a resiliência

18. A agricultura, as pescas e a aquicultura devem garantir de forma sustentável a segurança alimentar e a nutrição para uma população mundial em crescimento. Para tal, será necessário abandonar os métodos e práticas de produção insustentáveis e intensificar as **soluções baseadas na natureza e as abordagens ecossistémicas**, como as práticas agroecológicas, a agricultura e a agrossilvicultura biológicas, bem como uma maior capacidade de gestão e planeamento integrados da utilização dos solos. Há que prestar especial atenção à **redução da degradação dos solos** e ao **reforço da saúde dos solos**. Além disso, o aumento da utilização de recursos de água doce, em combinação com períodos de seca mais frequentes e intensos, exige uma ação corajosa para promover a **gestão sustentável e integrada dos recursos hídricos**, a eficiência do uso da água e a prevenção da poluição da água doce e dos solos.
19. A existência de **políticas agrícolas e alimentares sólidas** e de quadros globais eficazes para a promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, incluindo os recursos genéticos, é fundamental para apoiar a transição para sistemas alimentares sustentáveis e resilientes.

⁷ Ao longo de todo este documento, a utilização do termo "UE" não distingue se a competência recai sobre a UE, a UE e os seus Estados-Membros ou exclusivamente sobre os Estados-Membros da UE.

A par das abordagens territoriais, **os regimes justos de certificação ambiental e da produção** constituem instrumentos importantes que podem ser utilizados para esse fim. Por outro lado, as medidas destinadas a reforçar **a utilização responsável de fertilizantes, pesticidas e agentes antimicrobianos** deverão ser reforçadas, inclusive através de metas de redução.

20. A preservação dos oceanos e das águas doces e a proteção dos ecossistemas marinhos são essenciais para a produção de alimentos destinados a regimes alimentares saudáveis e sustentáveis. Reconhecendo o contributo crucial das **pescas e da aquicultura**, é necessário envidar mais esforços para desenvolver formas sustentáveis de gestão dos recursos mundiais de produtos do mar. Os trabalhos neste domínio devem centrar-se na **conservação e na utilização sustentável das populações de peixes**, na eliminação da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, em conformidade com uma abordagem de tolerância zero para combater a sobrepesca e na prevenção de impactos negativos sobre o ambiente. A cimeira deverá incentivar a **cooperação** no que respeita a medidas concretas para assegurar uma **gestão eficaz das pescas e o desenvolvimento sustentável da aquicultura**, bem como das suas cadeias de valor, a fim de apoiar sistemas alimentares sustentáveis e resilientes.
21. **A biodiversidade e os sistemas alimentares** são fortemente interdependentes. A perda de biodiversidade e a má gestão dos insumos químicos e dos resíduos constituem uma ameaça grave à capacidade de produção alimentar a longo prazo e à resiliência dos sistemas alimentares. É necessária uma ação urgente para fazer face aos fatores diretos e indiretos da **perda de biodiversidade** no contexto da produção e do consumo de alimentos. A este respeito, é fundamental reduzir a dependência de **pesticidas e da utilização excessiva de nutrientes**, proteger a **agrobiodiversidade** e utilizá-la de forma sustentável, nomeadamente através de práticas agroecológicas e da agricultura biológica, e combater as causas principais do **declínio dos polinizadores**, que são vitais para os ecossistemas saudáveis e a segurança alimentar. Neste contexto, a UE salienta a importância de se chegar a acordo, na 15.^a sessão da Conferência das Partes (COP 15) na Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)⁸, sobre um **quadro mundial de biodiversidade pós-2020**.

⁸ 15.^a reunião da Conferência das Partes na Convenção sobre Diversidade Biológica.

22. **As florestas e os sistemas agroflorestais** contribuem de várias maneiras, direta e indiretamente, para a segurança alimentar e a nutrição. É necessário intensificar os esforços conjuntos para aplicar o Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas 2017-2030, a fim de travar a **desflorestação e a degradação das florestas a nível mundial**, incluindo a **exploração madeireira ilegal**, e gerir as florestas de forma sustentável, tendo devidamente em conta a conservação das florestas primárias e seculares. Reconhecendo que a expansão agrícola é uma das principais causas da desflorestação a nível mundial, é fundamental garantir **cadeias de abastecimento transparentes e sustentáveis**, nomeadamente minimizando o risco de os produtos associados à desflorestação e à degradação das florestas serem colocados no mercado. Para este fim, a cimeira deverá reforçar a **cooperação bilateral e multilateral** no que respeita a políticas e ações destinadas a incentivar os países a aplicar e impor políticas ambiciosas, equitativas e baseadas em resultados que visem combater a desflorestação e a degradação das florestas.
23. **Os sistemas alimentares** são fortemente afetados pelas **alterações climáticas** e, ao mesmo tempo, são uma causa importante das mesmas. O investimento responsável, a inovação e a tecnologia digital apresentam um grande potencial para **a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas** em todos os sistemas alimentares. A cimeira deverá gerar **soluções, inovações e boas práticas** que possam ser intensificadas e ter um impacto duradouro, a fim de conseguir erradicar a fome e abordar, de forma abrangente, os objetivos em matéria de clima e sustentabilidade em todos os sistemas alimentares. A este respeito, é necessário prestar uma atenção especial de modo a assegurar a disponibilidade e a acessibilidade das inovações nos países e comunidades mais pobres e vulneráveis.
24. A **transição justa para uma economia circular** pode contribuir de forma significativa para a criação de sistemas alimentares sustentáveis e resilientes. É necessário intensificar os esforços para reduzir a utilização de recursos naturais não renováveis e reforçar os **setores de base biológica**, nomeadamente libertando investimentos e abrindo os mercados, bem como promovendo a produção e a transformação sustentáveis de biomassa. Além disso, **o desenvolvimento do potencial das fontes de proteínas sustentáveis** tem um papel importante a desempenhar no abastecimento alimentar mundial.

25. **Reduzir de forma significativa os níveis atuais das perdas e desperdícios alimentares** é fundamental com vista à transição para sistemas alimentares sustentáveis. A fim de alcançar a meta mundial para 2030 de reduzir para metade o desperdício alimentar a nível de retalho e do consumidor e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e de abastecimento (incluindo as perdas após a colheita), há que prestar especial atenção à promoção da cooperação intersetorial e público-privada; ao apoio a medidas de educação e de sensibilização; à promoção de embalagens de alimentos de conceção circular e eficientes em termos de recursos; à utilização segura de subprodutos e à reciclagem do desperdício alimentar; à melhoria, de forma responsável, do período de conservação dos produtos e ao reforço do acompanhamento e à apresentação de informações sobre perdas e desperdícios alimentares ao longo da cadeia de abastecimento alimentar.
26. É fundamental assegurar **meios de subsistência e um nível de vida dignos** aos produtores primários e a todos os trabalhadores ao longo de toda a cadeia alimentar, nomeadamente através de medidas de proteção social. Há que prestar especial atenção ao importante papel desempenhado pelos **pequenos proprietários, pelos agricultores familiares e pelos pequenos produtores nas pescas e na aquicultura**, bem como na **silvicultura**. Para que possam utilizar plenamente o seu potencial para fazer avançar a transição para sistemas alimentares sustentáveis, é essencial permitir-lhes um melhor acesso aos mercados, aos bens de produção e insumos, bem como a financiamento e seguros; proporcionar-lhes uma melhor governação da propriedade fundiária, das águas e das zonas de pesca, condições de trabalho justas e instalações sanitárias dignas; melhorar o seu acesso à investigação, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação; e reconhecer o papel desempenhado pelas cadeias de abastecimento locais e curtas.
27. O processo de transição inclusivo exige que se dê o devido reconhecimento ao papel fundamental desempenhado pelos **povos indígenas e pelas comunidades locais nos sistemas alimentares**, reforçando o seu empoderamento e salvaguardando os seus direitos. É igualmente essencial melhorar as perspetivas e as condições de vida das **mulheres e dos jovens** nas zonas rurais. A cimeira deverá destacar a necessidade de uma ação sustentada e acelerada para esse fim.
28. É necessário continuar os esforços para combater a insegurança alimentar e a malnutrição em situações de emergência e de crise prolongada. A este respeito, **a ajuda alimentar humanitária** constitui um elemento fundamental da resiliência alimentar, protegendo vidas e meios de subsistência e permitindo uma recuperação mais rápida.

É necessário envidar mais esforços para promover **mecanismos de ajuda alimentar mais eficientes**, nomeadamente medidas de antecipação, transferências de dinheiro e compra de bens alimentares a nível local, o que pode também ajudar a reduzir o impacto ambiental das intervenções humanitárias e apoiar os sistemas alimentares locais.

Promover regimes alimentares saudáveis através de sistemas alimentares sustentáveis

29. Há que tornar mais sustentáveis os atuais **padrões de consumo de alimentos**. Os consumidores têm um papel fundamental a desempenhar neste sentido. Apoiar e promover hábitos dietéticos sustentáveis, seguros e variados, que incluam alimentos à base de plantas, através da **melhoria dos ambientes alimentares**, da **educação**, da **sensibilização** e do **acesso à informação** deve ser parte integrante dos esforços mundiais para transformar os sistemas alimentares. A este respeito, há que prestar especial atenção à promoção de uma comunicação clara com os consumidores, em particular através de **sistemas de rotulagem** transparentes e da educação nutricional.
30. A par da continuação dos esforços conjuntos para erradicar a fome e combater a insegurança alimentar, é necessário prestar particular atenção para fazer face ao problema cada vez maior da **malnutrição** em todas as suas formas, incluindo a coexistência da subnutrição com o **excesso de peso**, a **obesidade**, e outras **doenças** não transmissíveis **relacionadas com os regimes alimentares**. Há que prestar especial atenção aos regimes alimentares de que as **crianças e os adolescentes** necessitam para crescer e desenvolver todo o seu potencial, nomeadamente através de programas de nutrição escolar. É essencial definir orientações internacionais em matéria de políticas de promoção de regimes alimentares saudáveis, principalmente para os mais pobres e as pessoas idosas, bem como para as mulheres e crianças que vivem em contextos vulneráveis. A UE apoia a utilização alargada de indicadores sobre a variedade mínima dos regimes alimentares, a fim de acompanhar o consumo no âmbito de regimes alimentares variados junto dos grupos populacionais.
31. As **práticas de comercialização** responsáveis e as políticas de **fixação de preços** específicas podem desempenhar um papel importante ao ajudar as pessoas a fazer escolhas alimentares corretas, contribuindo simultaneamente para o **reforço da transparência do mercado** e uma compensação mais justa para os produtores. Ao mesmo tempo, é necessário prestar uma atenção especial para promover uma melhor utilização de **políticas sustentáveis em matéria de contratos públicos e privados** e a integração de normas voluntárias de sustentabilidade nessas políticas.

32. A cimeira deverá incentivar a adoção de medidas eficazes destinadas a aumentar a **acessibilidade, incluindo em termos de preços, dietas saudáveis através de sistemas alimentares sustentáveis**, inclusive para os grupos vulneráveis.

Reforçar a segurança alimentar e a saúde pública

33. É extremamente importante garantir a segurança dos alimentos fornecidos aos consumidores. Para tanto, importa assegurar um **acompanhamento adequado dos alimentos ao longo de toda a cadeia alimentar e minimizar os riscos**, nomeadamente nas fases de transformação e venda dos alimentos, bem como **combater eficazmente a fraude alimentar**. A este respeito, a UE reafirma o seu total apoio ao importante trabalho desenvolvido pelos **organismos internacionais de normalização**, em particular a Comissão do *Codex Alimentarius*, a Comissão de Medidas Fitossanitárias (CMF) no âmbito da Convenção Fitossanitária Internacional (CFI) e a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). O desenvolvimento, por estas organizações, de normas internacionais baseadas na ciência e em provas deverá ter devidamente em conta a sustentabilidade dos sistemas alimentares.
34. Um requisito fundamental para o êxito da transformação dos sistemas alimentares é a plena aplicação do **conceito de Uma Só Saúde**, uma vez que a saúde dos seres humanos, dos animais, das plantas e dos ambientes que partilham estão indissociavelmente interligadas. Neste sentido, a **colaboração tripartida** entre a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) deverá ser ainda mais reforçada e **alargada** de modo a incluir, em pé de igualdade, o **Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA)**. Neste contexto, a UE congratula-se com o recém-criado **Painel de peritos de alto nível "Uma Só Saúde"**, em que participam a FAO, a OIE, a OMS e o PNUA.
35. A **resistência antimicrobiano (RAM)** constitui uma ameaça fundamental para a saúde humana e animal, bem como para a produção de alimentos seguros e sustentáveis. A UE continuará a defender firmemente a utilização responsável, prudente e sustentável dos antimicrobianos e reitera o seu apelo no sentido de eliminar gradualmente a sua utilização como fatores de crescimento. A cimeira deverá destacar a necessidade urgente de acelerar os esforços a nível mundial para aplicar o **Plano de Ação Mundial para a RAM de 2015** através do conceito de Uma Só Saúde.

36. A prevenção das **doenças zoonóticas** e a preparação para as mesmas revestem-se de importância vital. A UE salienta a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo e de resposta, bem como de desenvolver e aplicar melhor as orientações internacionais relativas a medidas mais rigorosas de segurança e higiene, particularmente no contexto da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). A este respeito, há que ter plenamente em conta os riscos de **aparecimento e transmissão de novas zoonoses** associadas à produção animal, bem como à interferência humana nos ecossistemas e espécies selvagens. É necessário aumentar os esforços para atenuar estes riscos, nomeadamente através do reforço de medidas de combate ao tráfico de espécies selvagens.

Contribuir para a sustentabilidade e a resiliência dos sistemas alimentares através do comércio

37. Um sistema de comércio aberto, transparente e assente em regras, em conformidade com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) e com as normas sanitárias e fitossanitárias, tem um papel importante a desempenhar para garantir que todos têm acesso a regimes alimentares suficientes, seguros e saudáveis. **Os acordos de comércio multilaterais e bilaterais podem ser um instrumento importante para alcançar objetivos ambiciosos de sustentabilidade em relação aos sistemas alimentares**, particularmente em domínios fundamentais como a aplicação efetiva do Acordo de Paris e da Convenção sobre Diversidade Biológica; a gestão sustentável da água, dos solos e das florestas; a luta contra a desflorestação e a madeira extraída ilegalmente; combater e prevenir a propagação da RAM; promover a utilização sustentável e prudente dos pesticidas; a melhoria do bem-estar dos animais; e a proteção de condições de trabalho dignas. A UE continuará a dialogar com os seus parceiros comerciais, particularmente os países em desenvolvimento, e a apoiá-los, a fim de acompanhar a transição para sistemas alimentares sustentáveis. A UE reitera igualmente o seu apoio aos esforços de **reforma da OMC**, com vista a reforçar o contributo desta organização para o desenvolvimento sustentável.
38. A par do comércio internacional, importa reconhecer devidamente o contributo do **comércio regional e local** para os sistemas alimentares sustentáveis e resilientes, inclusive através das **cadeias de abastecimento curtas**. Criar, reforçar e melhorar o **acesso aos mercados regionais e locais** é vital para garantir a complementaridade entre os sistemas alimentares locais, regionais e mundiais, reforçando assim a sustentabilidade e a resiliência dos sistemas alimentares.

Novas soluções financeiras e novos modelos de negócio

39. A fim de promover sistemas alimentares sustentáveis, é necessário criar **novas soluções financeiras e novos modelos de negócio** para as partes interessadas, incluindo, se for caso disso, financiamento misto, mecanismos de partilha de risco e regimes de seguros. Estas soluções devem, em particular, promover o **acesso ao financiamento para investimentos sustentáveis e responsáveis nos sistemas alimentares**, com destaque para os pequenos agricultores e os agricultores familiares, bem como as pequenas e médias empresas. A este respeito, são essenciais mecanismos de responsabilização e salvaguardas para prevenir potenciais conflitos de interesses.
40. Os incentivos prejudiciais para o ambiente, a biodiversidade e o clima deverão ser eliminados gradualmente. A este respeito, a UE congratula-se com a adoção do **Sistema de Contas Económicas do Ambiente das Nações Unidas** e apela a que se prossigam os trabalhos no sentido de promover a utilização da **contabilidade do capital natural** em todo o sistema alimentar.

Melhorar o conhecimento científico e assegurar uma interface ciência-política forte

41. A fim de compreender melhor os desafios e as oportunidades associados à transformação dos sistemas alimentares e definir prioridades de ação, há que realizar mais **avaliações baseadas na ciência e em provas** dos sistemas alimentares a nível mundial, regional e nacional.
42. Por outro lado, para poderem tomar decisões informadas sobre o futuro dos sistemas alimentares, os governos, o setor privado, as instituições de investigação, as organizações da sociedade civil e os consumidores devem ter acesso às **melhores informações técnicas e socioeconómicas**, reconhecendo devidamente os conhecimentos tradicionais e indígenas. Neste contexto, a UE está empenhada em intensificar a **transferência de conhecimentos, inovação e tecnologia**.
43. A cimeira deverá contribuir para **reforçar a governação dos sistemas alimentares a vários níveis**, nomeadamente através de mecanismos multissetoriais e intergovernamentais, e garantir uma **interface ciência-política forte**, para permitir a tomada de decisões políticas plenamente informadas.

44. A este respeito, a UE reconhece o papel central do **Comité da Segurança Alimentar Mundial (CSA)** e do seu **Grupo de Peritos de Alto Nível sobre segurança alimentar e nutrição**. A cimeira deverá incentivar os países e todas as partes interessadas a reforçar a adoção e a aplicação dos instrumentos de política do CSA. Neste contexto, a UE salienta principalmente a importância das **orientações facultativas sobre sistemas alimentares e nutrição do CSA recentemente adotadas** e apela a que sejam aplicadas de forma generalizada.

SEGUIMENTO DA CIMEIRA

45. A UE está empenhada em alcançar um **resultado ambicioso** na Cimeira sobre Sistemas Alimentares que **catalise a transformação dos sistemas alimentares**, com uma abordagem do direito à alimentação, através de uma visão comum refletida numa **agenda exequível clara**, em consonância com as disposições em matéria de acompanhamento e apresentação de informações dos ODS.
46. O seguimento eficaz da cimeira exigirá a **forte cooperação das Nações Unidas** e o **reforço das iniciativas em curso das Nações Unidas** para concretizar os ODS, evitando simultaneamente a duplicação ou sobreposição de fluxos de trabalho. A UE salienta a importância de tirar o máximo partido dos **mecanismos intergovernamentais e institucionais existentes**, a fim de garantir que os resultados da cimeira promovem novas ações e estimulam progressos, bem como de medir e analisar o impacto da cimeira no contexto mais vasto da Agenda 2030. Para tanto, é necessária uma estreita colaboração e coordenação entre as agências e instâncias das Nações Unidas pertinentes, em especial a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Programa Alimentar Mundial (PAM), o Comité da Segurança Alimentar Mundial (CSA), o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), a Comissão do Codex Alimentarius e a Convenção Fitossanitária Internacional (CFI).

47. Há que prestar especial atenção para garantir que os **resultados da cimeira** são tidos devidamente em conta em **iniciativas multilaterais e eventos futuros**, nomeadamente a Cimeira "Nutrição para o Crescimento" (que se realizará em Tóquio, em dezembro de 2021), a Conferência Global sobre Aquicultura (Xangai, setembro de 2021), a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 26) (Glasgow, Novembro de 2021), a Conferência das Partes (COP 15) na Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) (Kunming, outubro de 2021), a Conferência das Partes (COP 15) na Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) (setembro de 2021), a Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos (Lisboa, 2022), a reunião de alto nível "Stockholm 50+" (Estocolmo, 2022) e a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023 (Nova Iorque, 22 a 24 de março de 2023).

Ações e iniciativas a nível da UE

48. A UE pretende dar o exemplo ao fazer avançar o processo de transformação no período pós-cimeira, em conjunto com os seus parceiros e todas as partes interessadas pertinentes, e está disposta a promover **alianças e parcerias** para esse efeito.

49. Como parte das suas ações estratégicas mais alargadas destinadas a alcançar a segurança alimentar e a nutrição, e a fim de concretizar a Agenda 2030 na UE e para além dela, a UE pretende, nas suas relações com os seus parceiros comerciais, dar maior destaque aos sistemas alimentares sustentáveis, com vista a alcançar, em conjunto, uma transição bem-sucedida a nível mundial. Assim, a UE pretende incluir **um capítulo específico sobre a sustentabilidade dos sistemas alimentares nos seus acordos comerciais** atualmente em fase de negociação e reforçar a cooperação neste domínio com os países que já celebraram acordos comerciais com a UE.

50. A UE está igualmente empenhada em prosseguir os seus esforços em curso para **desenvolver um sistema alimentar da UE que seja sustentável e resiliente** e está disposta a partilhar os seus conhecimentos, competências especializadas e experiência com os seus parceiros. As **principais ações e iniciativas a curto e médio prazo** que a UE tenciona empreender para esse fim, em particular no contexto do seu "**Pacto Ecológico Europeu**" e da sua "**Estratégia do prado ao prato**", incluem as seguintes:

- o desenvolvimento de um quadro legislativo da UE para sistemas alimentares sustentáveis;
- a elaboração, em colaboração com todas as partes interessadas pertinentes, de um código de conduta para práticas comerciais e de comercialização responsáveis;

- o desenvolvimento de metas vinculativas para reduzir o desperdício alimentar, com base na nova metodologia de medição do desperdício alimentar;
- o desenvolvimento de "orientações para uma aquicultura responsável", a fim de garantir a produção sustentável de alimentos provenientes de aquicultura gerida de forma sustentável;
- a elaboração de legislação para evitar ou minimizar a colocação no mercado da UE de produtos associados à desflorestação ou à degradação das florestas, bem como outras iniciativas destinadas a travar a desflorestação e promover a gestão sustentável das florestas;
- o desenvolvimento de medidas destinadas a aumentar as terras agrícolas da UE dedicadas à agricultura biológica, aumentar a aquicultura biológica e aumentar o consumo de produtos biológicos;
- o desenvolvimento de medidas destinadas a alcançar metas quantitativas para a redução de pesticidas, antimicrobianos e perda de valor nutritivo;
- o lançamento de iniciativas no contexto do programa "Horizonte Europa" para apoiar projetos ambiciosos internacionais e transdisciplinares de investigação e inovação para sistemas alimentares sustentáveis (nomeadamente, através de uma parceria intitulada "Sistemas Alimentares Seguros e Sustentáveis para as Pessoas, o Planeta e o Clima");
- a elaboração de uma "iniciativa da UE para a fixação de carbono nos solos agrícolas" para a certificação das remoções de carbono, com base numa monitorização e verificação rigorosas e transparentes;
- o desenvolvimento de uma proposta de um sistema harmonizado e baseado em dados científicos para a rotulagem nutricional na frente da embalagem e de um quadro sustentável para a rotulagem;
- o lançamento de iniciativas destinadas a estimular a reformulação dos alimentos transformados, incluindo, caso se justifique, o estabelecimento de níveis máximos para determinados nutrientes, bem como a limitar a promoção de alimentos com elevado teor de sal, açúcar e/ou determinadas gorduras;
- a revisão do programa de promoção da UE para os produtos agrícolas e alimentares e do regime da UE de distribuição nas escolas, bem como o apoio da UE à compra de bens alimentares, a fim de reforçar a produção, a disponibilidade e a adoção de regimes alimentares saudáveis e sustentáveis;

- a melhoria da preparação para crises alimentares, o reforço das medidas de antecipação para fazer face às crises alimentares e a maior operacionalização da Rede Mundial contra as Crises Alimentares, em todo onexo humanitário, de desenvolvimento e de paz.
-